



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.001560/2025-85

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 -SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agronômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **EDSON GERALDO DE SOUZA**, matrícula PF 15.326, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2025, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26/12/2025, e a empresa **LIMTEC Serviços Especializados Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.792.339/0001-91, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 250, Bairro Rio Grande, na cidade de Palhoça/SC, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **VALMOR LUIS SOARES**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.001560/2025-85, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 14/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Nº	Postos	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Encarregado(a)	4101-05	01/04/2026

2	Copeiro(a)	5134-25	01/04/2026
3	Auxiliar de Limpeza/Servente	5143-20	01/04/2026
4	Limpador(a) de Vidros/Servente	5143-05	01/04/2026

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 14/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3 A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 14/2025, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO**

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 14/2025.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/04/2026.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
**EDSON GERALDO DE SOUZA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VALMOR LUIS SOARES**

**TESTEMUNHAS:**

**FREDERICO JOÃO MASSIGNAN FILHO**

Escrivão de Polícia Federal

Matrícula 21.301

**NICOLE HOLZ**

Agente Administrativa

Matrícula 21.111



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 25/03/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 25/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Luis Soares, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 25/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145296013&crc=1986B9EC](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145296013&crc=1986B9EC).  
Código verificador: **145296013** e Código CRC: **1986B9EC**.